


ATA DE JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 3
QUESITOS “CAPACIDADE DE ATENDIMENTO”, “REPERTÓRIO” E
“RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

(Processo nº 00200.015904/2025-40)

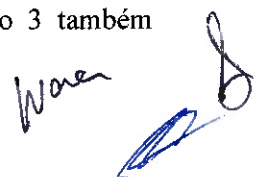
Às 16 horas e 30 minutos do dia 23 de fevereiro de 2026, na Sala 8 do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), localizado no Bloco 12 do Senado Federal, os membros da Subcomissão Técnica, designados pela Portaria da Diretoria-Geral nº 80/2026, reuniram-se, nos termos dos subitens 16.2.7.5 e 16.2.7.6, bem como dos Capítulos VI, VII e XIII do edital, para dar continuidade ao julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da **Concorrência nº 001/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade por intermédio de 2 (duas) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Inicialmente, foram entregues os Invólucros nº 3 pela Comissão Especial de Contratação, em consonância com o subitem 16.2.7.4 do edital. Ato contínuo, às 16 horas e 45 minutos do dia 23 de fevereiro de 2026, os membros da Subcomissão Técnica deram início ao julgamento, com a análise individualizada e devidamente justificada, dos Quesitos 2 (Capacidade de Atendimento), 3 (Repertório) e 4 (Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), em observância ao disposto no Capítulo VII do edital, utilizando as Salas 2, 4 e 8 do ILB para esse propósito, com apoio da Secretaria de Polícia do Senado Federal, que atuou no bloqueio de qualquer tipo de interferência externa que pudesse comprometer os trabalhos. Os trabalhos foram interrompidos às 18 horas pelo membro 1, às 19 horas pelo membro 2 e às 21 horas pelo membro 3, tendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Subcomissão Técnica no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 9 horas do dia 24 de fevereiro de 2026, os membros 2 e 3 da Subcomissão Técnica retiraram os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos do referido cofre, retomando os trabalhos. Às 12 horas e 30 minutos do dia 24 de fevereiro de 2026, os trabalhos foram interrompidos pelos membros 2 e 3 em razão do intervalo para almoço, permanecendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos no interior das salas de trabalho, cujas portas foram devidamente trancadas. Às 14 horas e 30 minutos do dia 24 de fevereiro de 2026 os trabalhos foram retomados pelos membros 1, 2 e 3, sendo novamente interrompidos às 19 horas do mesmo dia pelos membros 1 e 2 e às 21 horas e 30 minutos pelo membro 3, tendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Subcomissão Técnica no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 9 horas e 20 minutos do dia 25 de fevereiro de 2026, os membros 1 e 3 da Subcomissão Técnica retiraram os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos do referido cofre, retomando os trabalhos. Às 12 horas e 30 minutos do dia 25 de fevereiro de 2026, os trabalhos foram interrompidos pelos membros 1 e 3 em razão do intervalo para almoço, permanecendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos no interior das salas de trabalho, cujas portas foram devidamente trancadas. Às 14 horas e 30 minutos do dia 25 de fevereiro de 2026 os trabalhos foram retomados pelos membros 1 e 3, sendo novamente interrompidos às 18 horas do mesmo dia pelo membro 1 e às 20 horas e 45 minutos pelo membro 3, tendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Subcomissão Técnica no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 8 horas e 40 minutos do dia 26 de fevereiro de 2026, os membros 1 e 3 da Subcomissão Técnica retiraram os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos do referido cofre, retomando os trabalhos. Às 12 horas e 30 minutos do dia 26 de fevereiro de 2026, os trabalhos foram interrompidos pelos membros 1 e 3 em razão do intervalo para almoço, permanecendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos no interior das salas de trabalho, cujas portas foram devidamente trancadas. Às 14 horas e 30 minutos do dia 26 de fevereiro de 2026 os trabalhos foram retomados pelos membros 1 e 3, sendo novamente interrompidos às 19 horas e 50 minutos do mesmo dia pelo membro 1 e às 20 horas e 40 minutos pelo membro 3, tendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Subcomissão Técnica no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 8 horas e 30 minutos do dia 27 de

Wane


ATA DE JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 3**QUESITOS “CAPACIDADE DE ATENDIMENTO”, “REPERTÓRIO” E
“RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”****CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

(Processo nº 00200.015904/2025-40)

fevereiro de 2026, o membros 3 da Subcomissão Técnica retirou os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos do referido cofre. Os trabalhos foram retomados pelos membros 1 e 3 às 9 horas do dia 27 de fevereiro. Às 12 horas e 30 minutos do dia 27 de fevereiro de 2026, os trabalhos foram interrompidos pelos membros 1 e 3 em razão do intervalo para almoço, permanecendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos no interior das salas de trabalho, cujas portas foram devidamente trancadas. Às 14 horas e 30 minutos do dia 27 de fevereiro de 2026 os trabalhos foram retomados pelos membros 1 e 3, sendo novamente interrompidos às 19 horas e 15 minutos do mesmo dia pelo membro 3 e às 20 horas pelo membro 1, tendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Subcomissão Técnica no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 9 horas do dia 2 de março de 2026, os membros 2 e 3 da Subcomissão Técnica retiraram os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos do referido cofre, retomando os trabalhos. Às 12 horas e 30 minutos do dia 2 de março de 2026, os trabalhos foram interrompidos pelos membros 2 e 3 em razão do intervalo para almoço, permanecendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos no interior das salas de trabalho, cujas portas foram devidamente trancadas. Às 14 horas e 30 minutos do dia 2 de março de 2026 os trabalhos foram retomados pelos membros 2 e 3, sendo novamente interrompidos às 19 horas do mesmo dia pelo membro 2 e às 20 horas pelo membro 3, tendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Subcomissão Técnica no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 9 horas do dia 3 de março de 2026, os membros 2 e 3 da Subcomissão Técnica retiraram os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos do referido cofre, retomando os trabalhos. Às 12 horas e 30 minutos do dia 3 de março de 2026, os trabalhos foram interrompidos pelos membros 2 e 3 em razão do intervalo para almoço, permanecendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos no interior das salas de trabalho, cujas portas foram devidamente trancadas. Às 14 horas e 30 minutos do dia 3 de março de 2026 os trabalhos foram retomados pelos membros 2 e 3, sendo novamente interrompidos às 17 horas pelo membro 3 e às 18 horas pelo membro 2, tendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Subcomissão Técnica no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 14 horas e 30 minutos do dia 4 de março de 2026, o membro 1 da Subcomissão Técnica retomou os trabalhos para preenchimento das planilhas com notas e justificativas. Os trabalhos foram interrompidos pelo membro 1 às 19 horas e 40 minutos, tendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos permanecido armazenados pela Subcomissão Técnica no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 14 horas do dia 16 de março de 2026, a Comissão Especial de Contratação retirou os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos do referido cofre para que o membro 2 retomasse os trabalhos, que foram interrompidos às 17 horas e 30 minutos do mesmo dia, em razão do encerramento do expediente, tendo os Invólucros nº 3 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Comissão Especial de Contratação no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Concluída a análise individualizada e justificada dos Quesitos 2, 3 e 4 para todos os Invólucros nº 3, por todos os seus membros, a Subcomissão Técnica reuniu-se para registrar as pontuações e suas respectivas justificativas na planilha de que trata o subitem 16.2.7.6 do edital, bem como para registrar a identificação de eventuais situações que se enquadrassem no subitem 7.9.1 do edital (identificação inequívoca de autoria), no subitem 7.11 do edital (não atendimento a outras exigências do edital) ou no subitem 7.9.4 do edital (apresentação de peça de autoria de terceiros). Preenchida a planilha de que trata o subitem 16.2.7.6 do edital, a Subcomissão Técnica verificou, quanto ao quesito Capacidade de Atendimento, a incidência do subitem 7.5.4 do edital, ou seja, diferença entre a maior e a menor pontuação superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito. Diante disso, a Subcomissão Técnica reavaliou as seguintes pontuações: para a empresa Cannes, tendo o membro 1 modificado a pontuação atribuída aos critérios a, b, c e d e o membro 3 também



ATA DE JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 3
QUESITOS “CAPACIDADE DE ATENDIMENTO”, “REPERTÓRIO” E
“RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

(Processo nº 00200.015904/2025-40)

modificado a pontuação atribuída aos critérios a, b e c; para a Agência Um, tendo o membro 2 modificado a pontuação atribuída aos critérios b e c; para a empresa Debrito, tendo o membro 2 modificado a pontuação atribuída aos critérios a, b e c; e para a empresa Fields, tendo o membro 1 modificado a pontuação atribuída aos critérios b, c e d. A Subcomissão Técnica verificou, quanto ao quesito Repertório, a incidência do subitem 7.5.4 do edital, ou seja, diferença entre a maior e a menor pontuação superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito. Diante disso, a Subcomissão Técnica reavaliou as seguintes pontuações: para a Agência Nacional, tendo o membro 2 modificado a pontuação atribuída aos critérios a e c; para a empresa Fields, tendo o membro 2 modificado a pontuação atribuída aos critérios a e b e o membro 1 modificado a pontuação atribuída ao critério a. A Subcomissão Técnica verificou, quanto ao quesito Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, a incidência do subitem 7.5.4 do edital, ou seja, diferença entre a maior e a menor pontuação superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito. Diante disso, a Subcomissão Técnica reavaliou a seguinte pontuação: para a empresa Cannes, tendo o membro 1 modificado a pontuação atribuída aos critérios a, b e c. Concluídas as reavaliações de que trata o subitem 7.5.4 do edital, foi finalizado o preenchimento da planilha, que segue anexa a esta ata, bem como foram calculadas as pontuações finais dos Quesitos 2, 3 e 4 para cada proposta, utilizando-se a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Subcomissão técnica, expressa em 1 (uma) casa decimal, nos termos do subitem 7.5.3 do edital, conforme registrado a seguir:

Empresa	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA	13,7	8,9	9,3
AGÊNCIA UM – BCA PROPAGANDA LTDA	12,2	8,3	8,9
CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	14,7	9,6	9,9
CANNES PUBLICIDADE LTDA	9,3	6,5	6,3
CLX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	13,7	7,9	8,4
COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	14,3	8,7	9,3
DEBRITO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA	13,4	8,7	9,1
DIGI&TAL COMUNICAÇÃO LTDA	12,2	7,6	9,1
EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA	12,5	8,6	9,1
FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA	11,8	8,3	9,1
LUA PROPAGANDA LTDA	11,4	7,5	9
OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA	11,3	7,5	8,9

A Subcomissão Técnica registrou que a presente ata e a planilha anexa serão encaminhadas à Comissão Especial de Contratação concomitantemente com a devolução dos Invólucros nº 3. Assim, no dia 17 de março de 2026, a Subcomissão Técnica declarou encerrados os trabalhos relativos ao julgamento das propostas técnicas no que se refere aos Quesitos 2 (Capacidade de Atendimento), 3 (Repertório) e 4 (Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Nada mais havendo a tratar, eu, Vinicius Santos Bomediano Nogueira, membro da Subcomissão Técnica, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.


NARA RIELLA

Membro da Subcomissão Técnica


SILVIO BURLE DE MENEZES

Membro da Subcomissão Técnica


VINÍCIUS SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA

Membro da Subcomissão Técnica